LEI N° 2323/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL NICOLAU SCHIFFLER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rodovia Municipal **NICOLAU SCHIFFLER**, com início na Rodovia Luiz Stange e término na Rua Henrique João Julio Kuster, numa extensão de aproximadamente 4.094 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

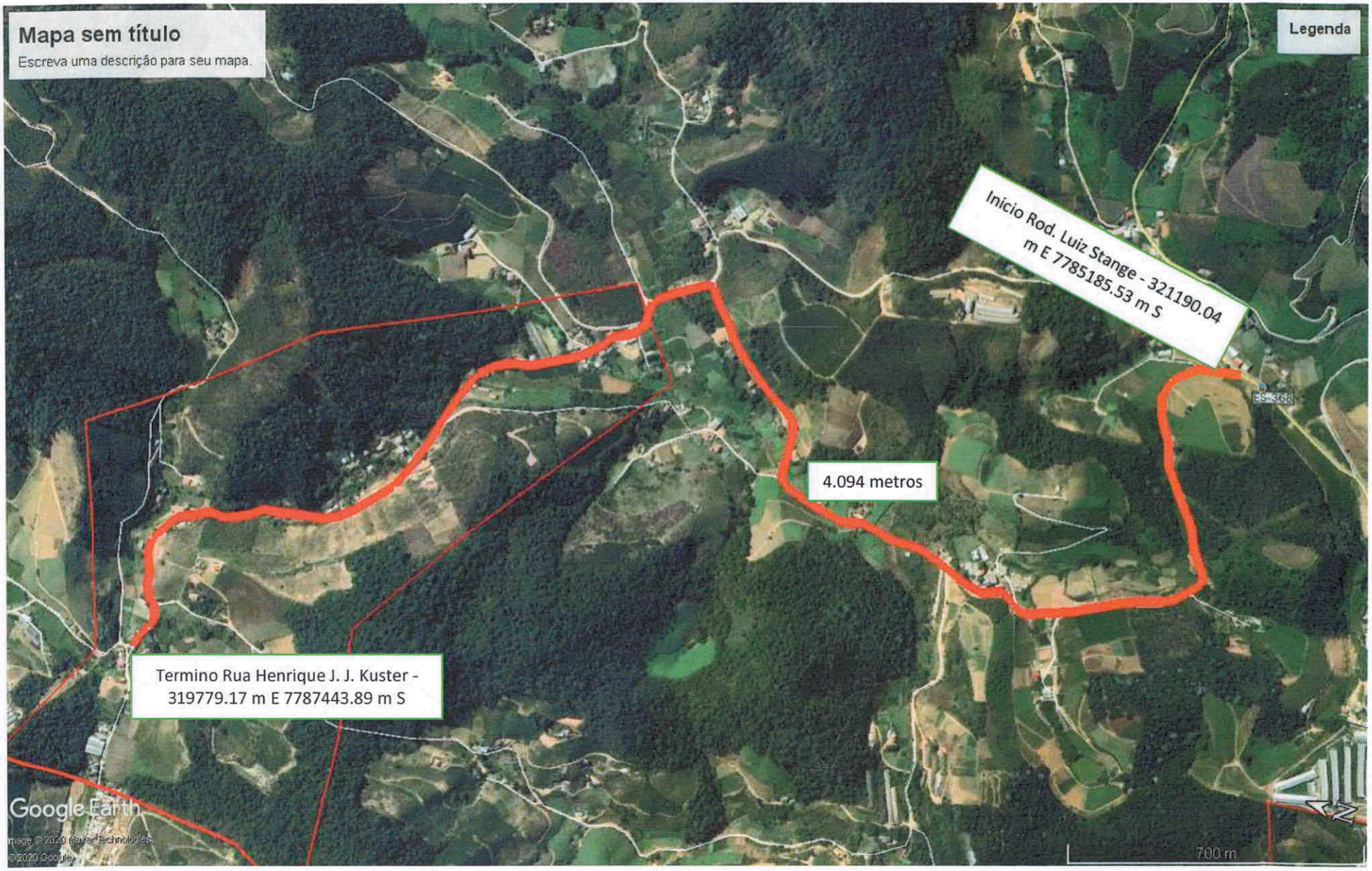
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RODOVIA NICOLAU SCHIFFLER



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020